



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de outubro de 2025

Edição nº 4515

Página 22 de 25



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 68 de 1º de outubro de 2025.

Delibera pela aprovação do Relatório Descritivo 2024 e Plano de Ação 2025 do Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente - NACA no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 1º de outubro de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 41 de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Descritivo 2024 e o Plano de Ação 2025 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do **Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente – NACA**, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, endereço: Rua Lopei, nº 65, Bairro Pioneiro, que oferta os seguintes Serviços:

I - Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II - Programa: Sementes do Amanhã;

III - Projetos: 1) Conviver e Aprender; 2) Laços de Família; 3) Atividades Esportivas e Recreativas; 4) Alimentação Saudável; 6) Fortalecendo Vínculos; 7) Inserção e Acompanhamento familiar; 8) Recicla Som – Fanfarra e Educação Ambiental.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 1º de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 21/10/2025 08:12:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026